

LEI Nº 2.638, DE 03 DE MAIO DE 2006

**Altera § 2º do Artigo 55 da Lei nº 2.558,
de 14/10/2004.**

DR.AGENOR MAURO ZORZI, Prefeito Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - O § 2º do Artigo 55 da Lei nº 2.558, de 14 de outubro de 2004, passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 2º - O Superintendente será escolhido por votação dos servidores ativos e inativos, vinculados ao Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Santa Rita do Passa Quatro – Santa Rita Prev, para um mandato de 2 (dois) anos, permitida uma única recondução.”

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 03 de maio de 2006.

**DR.AGENOR MAURO ZORZI
PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nesta Prefeitura Municipal, aos 03 de maio de 2006.

**ELIAS GONÇALVES
ASSESSOR TÉCNICO**

**GUIDO JOSÉ DA COSTA
DIRETOR DEPTº ADMINISTRATIVO**

**FERNANDO RANI NETO
DIRETOR DEPTº PLANEJ./CONTROLE**